

MEDIDA PROVISÓRIA N° 975/2020

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

EMENDA SUPRESSIVA N° _____

Suprima-se o § 4º do art. 3º, da Medida Provisória nº 975, de 2020.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo suprimir o § 4º do art. 3º, que trata da devolução dos recursos não comprometidos com garantias de empréstimos concedidos à União. Os recursos do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI serão administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, órgão que foi alvo de diversos ataques desde a gestão do ex-presidente Michel Temer.

Além de um processo de criminalização das operações da instituição, o BNDES foi alvo de um forte processo de descapitalização, que impactou o fluxo de operações do banco. Segundo o Tesouro Nacional, desde “o BNDES já antecipou ao Tesouro R\$ 409 bilhões em empréstimos recebidos da União”¹.

Cumprido destacar que, não obstante a disputa político-ideológica acerca da função do BNDES, há de se reconhecer os múltiplos papéis que a instituição desempenhou ao longo dos anos, tais como:

1. Suporte ao desenvolvimento da infraestrutura nacional;
2. Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas;

¹ <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/bndes-devolve-r-100-bilhoes-ao-tesouro-nacional-em-2019>

3. Instrumento de política econômica – contrapondo a concentração bancária e o racionamento de crédito;
4. Apoio à expansão e diversificação da pauta de exportações.

O BNDES é um dos maiores bancos de desenvolvimento do mundo, sendo o principal instrumento de financiamento de longo prazo da economia brasileira. Quando se compara os desembolsos do BNDES com os investimentos públicos do Governo Geral - GG (União, Estados e Municípios), tem-se noção dessa dimensão. Na série histórica desde os anos 1990, os desembolsos do BNDES chegaram a 4,33% do PIB em 2010, quando o governo atuava para evitar efeito contágio da crise internacional. No mesmo ano, os investimentos públicos do GG foram de 2,69% do PIB .

Ao longo da série histórica, os desembolsos do BNDES são maiores, em percentual do PIB, que o somatório dos investimentos públicos de todos os entes federados desde 2002. São dados que evidenciam a relevância do banco para o desenvolvimento nacional. No entanto, os desembolsos vêm sendo bastante reduzidos, passando de 3,25% do PIB em 2014 para 1,01% em 2018.

Pelo exposto, buscando preservar recursos para a atuação do BNDES, solicitamos apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2020.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA